



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição Extra 495

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 205/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...1
DECRETO Nº 206/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...1
DECRETO Nº 207/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...2
DECRETO Nº 208/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...2
DECRETO Nº 209/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...3
DECRETO Nº 210/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...3
DECRETO Nº 211/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...3
DECRETO Nº 212/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...4
DECRETO Nº 213/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...4
DECRETO Nº 214/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...4
DECRETO Nº 215/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...5
DECRETO Nº 216/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...5
DECRETO Nº 217/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...6
DECRETO Nº 218/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...6
DECRETO Nº 219/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...6
DECRETO Nº 220/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023...7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 205/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: MARÍLIA VASCONCELOS PIQUI
2.	CARGO: PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA
3.	GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 206/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: WALLACE CARVALHO LOPES
2.	CARGO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGO
3.	GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 207/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: JONAS DA SILVA FERREIRA
2.	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 208/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: GEICIELY REIS SILVA
2.	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 209/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: FÉLIX DE OLIVEIRA COSTA
2.	CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
3.	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 210/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: LUCAS BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO
2.	CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
3.	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 211/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: ISABELLA OLIVEIRA VIANA
2.	CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

4. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: DENISE LUSTOSA REIS
2.	CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
3.	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: JULIANA LIMA COELHO ZARATIN
2.	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: PATRICIA SOUSA SOARES
2.	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: IZZIS MACHADO CORRÊA
2.	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 216/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: KARINE MORAES DE SOUZA
2.	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: RAFAEL SILVA NEVES
2.	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 218/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: DEUSZELIA ABREU WANDERLEY
2.	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: NEUSIVANIA PINHEIRO DE SOUZA
2.	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO
4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de

publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação do servidor(a) público(a) municipal aprovado em Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso XII, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.

CONSIDERANDO o dispositivo no Edital de Concurso nº 001/2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 07 de dezembro de 2023, como servidor(a) público(a) municipal candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

1.	NOME: RAIANE COSTA DE JESUS KRAWECKYI
2.	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
3.	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR
4.	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, conforme o §5º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 027, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal